



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4718/2021

PUBLICADO EM:  
28/12/2021  
Jornal AMP  
Página 177  
Edição 2420  
Ass. Responsável

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental e Rede de Proteção e Apoio à Criança e ao Adolescente e às Famílias, conforme Decreto nº 2774/2017;

O Prefeito, GERSO FRANCISCO GUSSO, do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os novos membros do Comitê Municipal de Saúde Mental/Rede de Proteção e Apoio à Criança, ao Adolescente e às Famílias.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública e da Sociedade Civil do Município:

I. 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Rayssa Recchi dos Santos, Maria Gabriela de Paula, Delina Gomes da Silva Oenning;

II. 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do CEACA, 02 (dois) representantes do CRAS e 02 (dois) representantes do CREAS: Fernando Cezimbra Guimarães, Débora Lucia de Abreu, Suzane Ludvichak Cesari, Juliana Langer do Amaral e Tania Elvira da Rosa;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Valdenir Rodrigues;

IV. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: Keila Bernardete Campo;

V. 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar - CT: Ednei Rubio de Azevedo e Rosalina Fonseca Conradi;

VI. 02 (dois) representantes da APAE: Bruna Vicentina Guerreiro Rossini e Keila Bernardete Campo;

VII. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Ângela Maria Alberton, Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas;

VIII. 02 (dois) representantes das Escolas Estaduais do Município: Rosane Reina Militz e Sonia Hertel;

§1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente mensalmente e extraordinariamente por convocação de seu coordenador.

§2º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço relevante e não remunerado.

§3º Os membros do Comitê escolherão dentre seus pares o Coordenador e vice coordenador;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Part. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

*Gerso Francisco Gusso*

Prefeito